



DECRETO Nº 9.299, DE 7 DE MAIO DE 2024

1/3

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art.22 da Lei 6.123/2023 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 6.176/2023 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 389/2024, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.769.886,29 (nove milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.28.08.244.0004.2270 - Manutenção das ações do Fundo Social de Solidariedade 3.3.90.30.00.00.00.00 0003 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 22.000,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.50.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 393.223,73
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.90.32.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 54.502,03
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.90.32.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 42.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 215.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 329.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 841.226,76
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.962.862,43
13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.173.580,57
25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00.00.00.00 0001 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 3.387.115,40

hp

421



DECRETO Nº 9.299, DE 7 DE MAIO DE 2024

2/3

25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos
3.3.90.93.00.00.00.00 0002
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 3.444,59

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 8.749.971,51 (oito milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.28.08.244.0004.2270 - Manutenção das ações do Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.32.00.00.00.00 0003
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 22.000,00

05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial
3.3.90.30.00.00.00.00 0002
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 215.000,00

12.12.10.304.0028.2444 - Custeio da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00.00.00 0002
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 144.741,76

12.12.10.305.0028.2446 - Custeio da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00.00.00.00 0005
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00

12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica
3.3.50.85.00.00.00.00 0005
CONTRATO DE GESTÃO R\$ 10.456,58

12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.50.85.00.00.00.00 0002
CONTRATO DE GESTÃO R\$ 841.226,76

12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.50.85.00.00.00.00 0005
CONTRATO DE GESTÃO R\$ 2.098.336,63

13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.173.580,57

14.14.17.512.0031.1086 - Drenagem e combate a enchentes
4.4.90.51.00.00.00.00 0002
OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.444,59

25.08.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00.00 0001
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 3.387.115,40

Handwritten signature and initials in blue ink.



DECRETO Nº 9.299, DE 7 DE MAIO DE 2024

3/3

II – R\$ 689.725,76 (seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2023, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

a) R\$ 393.223,73 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências Federais destinadas a Secretaria de Assistência Social;

b) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferências Federais destinadas a Secretaria de Saúde;

c) R\$ 96.502,03 (noventa e seis mil, quinhentos e dois reais e três centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências Estaduais destinadas a Secretaria de Assistência Social.

III – R\$ 330.189,02 (trezentos e trinta mil, cento e oitenta e nove reais e dois centavos), provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

a) R\$ 184.258,24 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação em Transferência de Recurso Estadual destinada a Secretaria de Saúde;

b) R\$ 145.930,78 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e setenta e oito centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação em Transferência Federal destinada a Secretaria de Saúde.

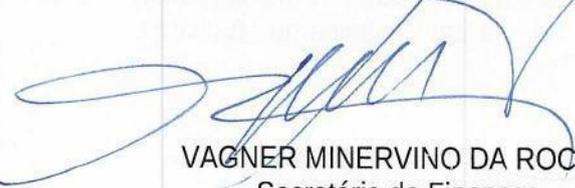
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.176/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de maio de 2024.

Município de Mauá, em 7 de maio de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

-vide-verso-